



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Mel 2, de titularidade da empresa Mel 2 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.107.032/0001-70, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Mel 2.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 130, de 24 de fevereiro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Mel 2 Energia Renovável S.A.
CNPJ	12.107.032/0001-70.
Localização	Município de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	20.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005632/2010-35 e MME nº 48000.000199/2011-63.